



LEI MUNICIPAL Nº. 774 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

“ Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Francisco Badaró”

O Povo do Município de Francisco Badaró , por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária nº 00002-20503-08.244.024.2.078-3.350.43.00 .

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 10 de Setembro de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal